



Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bloco 1A – 38408-100 Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

# PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETO

Prestação de serviço em desenvolvimento e manutenção na área de gestão de informação, em softwares de gestão, da Pró-Reitoria de Graduação da UFU, utilizando os seguintes sistemas/tecnologias: PHP5, JAVA, SYMFONY, JSF, JSP, HTML, CSS, JAVASCRIPT, JQUERY, POSTGRESQL, MYSQL, JASPERREPORTS, STRUTS, SCRUM, MVC, etc. (tecnologias de domínio público/software livre), visando o processo de desenvolvimento, manutenção, implantação e uso correto dos sistemas:

# 1.1. SISTEMA TRAPRO – Sistema de Tramitação de Projetos

- 1.1.1. O TRAPRO Sistema de Tramitação de Projetos será um sistema administrativo, que será utilizado pela Diretoria de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, com objetivo de:
  - **1.1.1.1.** Automatizar, agilizar e armazenar as informações referentes à tramitação de projetos de Bolsa, PET, Estágio e Monitoria:
    - **1.1.1.1.** Cadastro prévio de discentes e docentes interligado com SIE Acadêmico:
    - 1.1.1.1.2. Submissão de projetos por alunos ou professores em formulário eletrônico de dados previamente definido; anexar eletronicamente os documentos necessários ao projeto;
    - 1.1.1.1.3. Validação do projeto por parte do professor e responsável da Diretoria de Ensino;
    - **1.1.1.1.4.** Avaliação eletrônica avaliadores previamente definidos no sistema;
    - **1.1.1.1.5.** Envio de E-Mail em todas as etapas do projeto para melhorar o empenho e otimizar o trâmite do projeto;
  - **1.1.1.2.** Facilitar a gestão do trâmite dos projetos:





- **1.1.1.2.1.** Deverá haver perfis de acesso diferentes para determinados usuários, com administrador do projeto, avaliadores, docentes e discentes;
- 1.1.1.2.2. O Sistema irá controlar e gravar as etapas do projeto, desde a submissão, validação do projeto, avaliação, aprovação ou rejeição e desenvolvimento do mesmo;
- **1.1.1.3.** Facilitar a busca de informações e estatísticas:
  - **1.1.1.3.1.** O Sistema deverá gerar relatórios semestrais e relatórios finais durante o desenvolvimento do projeto;
  - 1.1.1.3.2. O Sistema deverá gerar relatórios estatísticos contendo quantidade: de projetos, docentes e discentes envolvidos.
  - **1.1.1.3.3.** Deverá fazer geração do Certificado de Avaliação para o avaliador;
  - **1.1.1.3.4.** É preciso gerar Certificado do projeto para o discente que concluir o projeto.
- **1.1.2.** Deverá haver integração entre o **TRAPRO** e o sistema institucional de controle de RH e Controle Acadêmico (atualmente o SIE Sistema Integrado de Ensino).
- **1.1.3.** Deverá haver carga inicial de dados de sistemas legados para o **TRAPRO**.
- **1.1.4.** O **TRAPRO** será desenvolvido utilizando as tecnologias, padrões e metodologias impostas pela Pró-Reitoria de Graduação de forma a viabilizar a manutenção e a gerência do sistema em sua plenitude.
- 1.2. SISTEMA SIPROT Sistema de Protocolo e Tramitação de Documentos
  - **1.2.1** O **SIPROT Sistema de Protocolo e Tramitação de Documentos** será um sistema administrativo, que será utilizado pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, com objetivo de:





- **1.2.1.1.** Gerar documentos, gerir processos de tramitação e permitir tramitação de documentos eletrônicos, bem como gerir assinatura digital nestes documentos:
  - **1.2.1.1.1.** Permitir cadastro de documentos;
  - **1.2.1.1.2.** Permitir cadastro de divisões, áreas de atuação, unidades acadêmicas, institutos e diretorias;
  - **1.2.1.1.3.** Permitir cadastro de trâmite entre as áreas previamente cadastradas, contendo aprovações, revisões e execução de ações por cada área envolvida no fluxo dos documentos:
  - 1.2.1.1.4. Deverá conter perfis de acessos diferentes (administrador geral, administrador de cada área, usuário) onde cada perfil terá acessos restritos a determinadas funcionalidades do sistema.
  - **1.2.1.1.5.** O sistema deverá se comunicar com o sistema SIE Acadêmico de forma a usar informações já existentes na UFU e em outros sistemas legados;
  - 1.2.1.1.6. Controlar o fluxo de um documento que será solicitado por um usuário, em seguida irá para outra área/divisão/diretoria cadastrada (item 1.3.1.1.2) para revisão, aprovação ou recusa do documento:
  - **1.2.1.1.7.** O sistema deverá enviar E-mail avisando sobre ações pendentes a serem tomadas em cada etapa do fluxo do documento.
  - **1.2.1.1.8.** O Sistema deverá emitir certificados e certidões de solicitações devidamente assinados ou validados eletronicamente para que tenham efeito legal;
- **1.2.1.2.** Extração de informações e relatórios:





Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bloco 1A – 38408-100 Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

- **1.2.1.2.1.** O sistema deverá permitir a consulta de documentos de forma variada, através de filtros de consulta, e conforme os perfis de acesso.
- **1.2.1.2.2.** O sistema deverá permitir a consulta de documentos anexados, bem como documentos gerados no próprio sistema;
- 1.2.1.2.3. O sistema deverá permitir consultar trâmites em aberto, pendentes ou concluídos para que sejam tomadas determinadas ações, como envio de um trâmite para um diretor aprovar, por exemplo;
- **1.2.1.2.4.** Geração de relatórios de trâmites de documentos por período, por tipo de documento, por conclusão;

#### 2. DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

- 2.1. Para a execução do objeto deste Projeto, a Licitante Vencedora deverá disponibilizar a Universidade Federal Uberlândia, 2 (dois) Programadores, sendo 1 (um) Programador Júnior e 1 (um) Programador Pleno, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas/programador, no formato de 8 horas diárias.
  - 2.1.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Licitante Vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades previstas no Edital, seus anexos e na Lei 8 666/93
- **2.2.** A Licitante Vencedora deverá ainda, manter na cidade de Uberlândia-MG, um **PREPOSTO** que responderá pela execução dos serviços, o qual servirá ainda de elemento permanente de ligação com a UNIVERSIDADE.
- **2.3.** Quando solicitado, o **PREPOSTO** deverá responder imediatamente para resolver qualquer situação referente à execução dos serviços.
- **2.4.** Na impossibilidade da presença imediata do **PREPOSTO**, a Licitante Vencedora deverá enviar um substituto para o mesmo.





Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bloco 1A – 38408-100 Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

# 3. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS

# 3.1. Programador Pleno

## 3.1.1. Requisitos mínimos

- 3.1.1.1. Graduação concluída de Nível Superior em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Análise de Sistemas ou Sistema de Informações com diploma de curso reconhecido pelo MEC.
- 3.1.1.2. Domínio e experiência em análise de sistemas WEB desenvolvidos em PHP5, JAVA, SYMFONY, JSF, JSP. HTML, CSS, JAVASCRIPT, JQUERY. MYSQL. JASPERREPORTS. POSTGRESQL. STRUTS, SCRUM, MVC, dominar a linguagem de modelagem UML, Levantamento de Requisitos e Teste de Software. O conhecimento e experiência deverão ser comprovados por CLT, Contrato de Trabalho ou declaração da empresa (ativa) onde prestou ou presta serviços.
- 3.1.1.3. Domínio e experiência em desenvolvimento de sistemas WEB em PHP5, JAVA, SYMFONY, JSF, JSP, HTML, CSS, JAVASCRIPT, JQUERY, POSTGRESQL, MYSQL, JASPERREPORTS, STRUTS, SCRUM, MVC. O conhecimento e experiência deverão ser comprovados por CLT, Contrato de Trabalho ou declaração da empresa (ativa) onde prestou ou presta serviços.
- **3.1.1.4.** Domínio em Programação Orientada a Objetos e deter conhecimento de boas práticas de Programação Orientada a Objetos.
- **3.1.1.5.** Domínio de modelagem e uso de banco de dados relacional bem como linguagem SQL.
- **3.1.1.6.** Dominar as demais tecnologias: PHP5, JAVA, SYMFONY, JSF, JSP, HTML, CSS, JAVASCRIPT, JQUERY, POSTGRESQL, MYSQL, JASPERREPORTS, STRUTS, SCRUM, MVC.





Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bloco 1A – 38408-100 Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

# 3.1.2. Atribuições:

- **3.1.2.1.** Fazer o levantamento de requisitos dos Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico.
- **3.1.2.2.** Fazer análise dos Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico.
- **3.1.2.3.** Especificar e documentar todas as etapas do desenvolvimento dos Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico.
- 3.1.2.4. Desenvolver os Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico e realizar todos os serviços presentes no presente objeto dentro das especificações solicitadas pela Universidade Federal de Uberlândia e sob a gerência e coordenação da Pró-Reitoria de Graduação.
  - 3.1.2.4.1. Os Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico serão desenvolvidos em PHP5, JAVA, SYMFONY, JSF, JSP, HTML, CSS, JAVASCRIPT, JQUERY, POSTGRESQL, MYSQL, JASPERREPORTS, STRUTS, SCRUM, MVC.
- 3.1.2.5. Tirar dúvidas dos usuários:
- **3.1.2.6.** Detectar e resolver problemas que os usuários tenham com os Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico.
- **3.1.2.7.** Ser capaz de criar e organizar treinamentos aos usuários dos Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico.
- **3.1.2.8.** Acompanhar atendimentos de Ordens de Serviços/OS emitidas pela Universidade, garantindo os atendimentos das mesmas nos prazos e normas exigidas nestes Projetos.
- **3.1.2.9.** Dar manutenção em outros sistemas de gestão da Pró-Reitoria de Graduação da UFU.

#### 3.2. Programador Júnior

## 3.1.1. Requisitos mínimos





- 3.2.1.1. Graduação concluída de Nível Superior em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Análise de Sistemas ou Sistema de Informações com diploma de curso reconhecido pelo MEC, ou declaração de que o Programador está cursando Graduação de Nível Superior em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Análise de Sistemas ou Sistema de Informações com curso reconhecido pelo MEC.
- 3.2.1.2. Conhecimentos em análise de sistemas WEB desenvolvidos em PHP5, JAVA, SYMFONY, JSF, JSP, HTML, CSS, JAVASCRIPT, JQUERY, POSTGRESQL, MYSQL, JASPERREPORTS, STRUTS, SCRUM, MVC, ter conhecimentos de UML, Levantamento de Requisitos, Teste de Software.
- **3.2.1.3.** Conhecimento e experiência em desenvolvimento de sistemas WEB em PHP5, JAVA, SYMFONY, JSF, JSP, HTML, CSS, JAVASCRIPT, JQUERY, POSTGRESQL, MYSQL, JASPERREPORTS, STRUTS, SCRUM, MVC.
- **3.2.1.4.** Deter conhecimento de boas práticas de Programação Orientada a Objetos.
- **3.2.1.5.** Conhecimentos de modelagem e uso de banco de dados relacional.
- **3.2.1.6.** Conhecimento nas tecnologias: PHP5, JAVA, SYMFONY, JSF, JSP, HTML, CSS, JAVASCRIPT, JQUERY, POSTGRESQL, MYSQL, JASPERREPORTS, STRUTS, SCRUM, MVC.





Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bloco 1A – 38408-100 Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

## 3.1.2. Atribuições:

- **3.2.2.1.** Participar do levantamento de requisitos dos Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico.
- **3.2.2.2.** Participar da análise dos Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico.
- **3.2.2.3.** Participar da especificação e documentação de todas as etapas do desenvolvimento de Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico.
- 3.2.2.4. Desenvolver (programar implementar e testar) o Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico e realizar todos os serviços presentes no presente objeto dentro das especificações solicitadas pela Universidade Federal de Uberlândia e sob a gerência e coordenação da Pró-Reitoria de Graduação.
  - 3.2.2.4.1. Os Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico serão desenvolvidos em PHP5, JAVA, SYMFONY, JSF, JSP, HTML, CSS, JAVASCRIPT, JQUERY, POSTGRESQL, MYSQL, JASPERREPORTS, STRUTS, SCRUM, MVC.
- 3.2.2.5. Tirar dúvidas dos usuários:
- **3.2.2.6.** Detectar e resolver problemas que os usuários tenham com os Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico.
- **3.2.2.7.** Ser capaz de dar treinamentos aos usuários dos Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico.
- **3.2.2.8.** Acompanhar atendimentos de Ordens de Serviços/OS emitidas pela Universidade, garantindo os atendimentos das mesmas nos prazos e normas exigidas nestes Projetos.
- **3.2.2.9.** Dar manutenção em outros sistemas de gestão da Pró-Reitoria de Graduação da UFU.

#### 4. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

**4.1.** Os serviços foram divididos nos seguintes tipos:





Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bloco 1A – 38408-100 Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

- 4.1.1. Para o desenvolvimento dos Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico e serviços presentes no objeto será necessária a atuação coordenada dos Programadores (os quais atuarão também como desenvolvedores web) junto ao pessoal da área de TI (Tecnologia da Informação) da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade e com a equipe usuária dos Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico.
- **4.1.2.** O desenvolvimento dos Sistemas de Gestão objetos deste Projeto Básico e serviços compreenderão as fases abaixo descritas, que deverão ser cumpridas pela Licitante Vencedora, ou seja:
  - 4.1.2.1. Levantamento de requisitos;
  - 4.1.2.2. Análise dos sistemas a serem desenvolvidos;
  - 4.1.2.3. Implementação (codificação) dos sistemas;
  - **4.1.2.4.** Testes das partes entregues e dos sistemas ao todo e a fase de homologação.

## 4.1.3. Manutenção

- **4.1.3.1.** Manutenção dos sistemas, quanto à adição de novas funcionalidades que posteriormente forem necessárias.
- **4.1.3.2.** Manutenção de outros sistemas de gestão da Pró-Reitoria de Gradação da UFU.

#### 4.1.4. Material

**4.1.4.1.** Os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser fornecidos pela UNIVERSIDADE, a saber: microcomputadores para uso dos programadores bem como local de trabalho.

# 5. ROTINA DE TRABALHO E CONTROLES

- 5.1. A solicitação de serviços à licitante vencedora será feita por meio de sistema de OS (Ordem de Serviço) própria da Pró-Reitoria de Graduação;
- 5.2. A Licitante Vencedora deverá iniciar o atendimento a OS no máximo 1 (uma) hora após sua abertura, sendo responsabilidade da mesma monitorar constantemente o sistema de OS para ficar ciente de novas OS. A cada check point de atendimento a empresa deverá notificar o solicitante, através do sistema de OS, a situação da mesma. Os check points definidos são:





- **5.1.1.** Informar que está ciente da abertura da OS e informar previsão de início de atendimento da mesma;
- **5.1.2.** Informar interrupção do atendimento por qualquer motivo, bem como previsão de retorno à atividade;
- **5.1.3.** Informar adiamento do início de atendimento por motivo de força maior. O motivo deve ser apresentado, pois será usado como análise pela PROGRAD para avaliar a empresa;
- **5.1.4.** Informar cancelamento do atendimento com justificativa;
- **5.1.5.** Informar a conclusão do atendimento.
- **5.3.** A licitante vencedora deverá atender as OS normais e de baixa prioridade dentro do seu horário de trabalho, podendo uma OS ser continuada no dia seguinte.
- 5.4. Uma OS de alta prioridade deve ser atendida no mesmo dia de sua abertura mesmo que isso implique nos funcionários da empresa permanecerem na UNIVERSIDADE após seu horário regular de trabalho. Exceção a esse fato será dada somente se o problema a ser resolvido estiver fora do alcance dos funcionários da licitante vencedora ou por depender de equipamentos ou por depender de suporte do fornecedor do sistema.
  - **5.1.1.** O custo do atendimento após o horário regular de trabalho, é por conta da Licitante Vencedora.
- **5.5.** As OS serão classificadas como alta prioridade pelo Pó-Reitor de Graduação da PROGRAD. Nesses casos é responsabilidade da empresa arcar com os custos referentes a estas horas extras não havendo pagamento ou compensação por parte da Universidade.
- **5.6.** É responsabilidade do gerente da empresa fiscalizar rotineiramente as OS a fim de detectar falha de atendimento dos seus funcionários.
- 5.7. Serão estabelecidas metas para os projetos, objeto deste termo, onde a aceitação de cada meta será feita mediante termo de aceite assinado pelos analistas da Pró-Reitoria de Graduação aqui especificados, e por dois usuários do sistema (estes usuários são servidores UFU que serão especificados pelos analistas). Se a meta não tiver sido aceita, a responsabilidade e custos são por conta da Licitante Vencedora, até que o aceite tenha sido obtido.





Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bloco 1A – 38408-100 Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

# 6. HABILITAÇÃO

- **6.1.** A Habilitação deverá ser efetuada conforme Edital, sendo, portanto necessária a seguinte habilitação complementar / Qualificação técnica:
  - **6.1.1.** Atestado de Visita Técnica na área de concessão fornecida pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia:
  - **6.1.2.** Relação dos profissionais indicados pela Empresa para prestar o serviço nos cargos de Programador Júnior e de Programador Pleno (desenvolvedores WEB);
  - 6.1.3. Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ com o cadastro específico para o ramo atividade econômica compatível com o objeto (Tecnologia da Informação Código Nacional de Atividade Econômica) e que possibilite o "Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda nas dependências da Contratante".
  - **6.1.4.** Comprovação de qualificação técnica e da experiência profissional dos profissionais que irão prestar o serviço:
    - **6.1.4.1.** Programador Júnior:
      - **6.1.4.1.1.** Graduação de Nível Superior em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia Análise de Sistemas ou Sistema de Informações com diploma de curso reconhecido pelo MEC. Ou declaração de que o recurso está cursando Graduação de Nível Superior em Ciência da Computação, Engenharia de Computação. Engenharia Elétrica. Análise de Sistemas ou Sistema de Informações com curso reconhecido pelo MEC.
      - **6.1.4.1.2.** Atestados de capacidade técnica nas seguintes áreas:





Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bloco 1A – 38408-100 Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

> 6.1.4.1.2.1. Prestação de serviços na área de desenvolvimento de sistemas web utilizando as linguagens programação script: PHP5, JAVA. SYMFONY, JSF, JSP, HTML, CSS, JAVASCRIPT, AJAX, JQUERY, POSTGRESQL, MYSQL, JASPERREPORTS, STRUTS, SCRUM, MVC, MySQL e banco de PostgreSQL.

# **6.1.4.2.** Programador Pleno:

- 6.1.4.2.1. Graduação concluída de Nível Superior em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Análise de Sistemas ou Sistema de Informações com diploma de curso reconhecido pelo MEC.
- **6.1.4.2.2.** Atestados de capacidade técnica nas seguintes áreas:





Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bloco 1A – 38408-100 Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

> 6.1.4.2.2.1. Prestação de serviços na área de desenvolvimento de sistemas web utilizando as linguagens programação PHP5. JAVA. script: SYMFONY, JSF, JSP, HTML, CSS. JAVASCRIPT. AJAX. JQUERY, POSTGRESQL, MYSQL, JASPERREPORTS, STRUTS, SCRUM, MVC. MySQL e banco de PostgreSQL.

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. O critério de julgamento será a oferta de menor PREÇO GLOBAL (VALOR MENSAL X MESES) e que atender a todas as exigências do edital e seus anexos.

# 8. LOCAL DE TRABALHO E DESLOCAMENTO

- **8.1.** O local principal de trabalho é na Pró-Reitoria de Graduação da Universidade, no Campus Santa Mônica, porém os trabalhos serão desenvolvidos em todos os campi e unidades, na cidade de Uberlândia/MG, podendo ocorrer deslocamentos dos envolvidos na prestação dos serviços;
  - **8.1.1.** O deslocamento entre os campi e unidades da Universidade é por conta da licitante vencedora.

#### 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **9.1.** O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze)** meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de Termo Aditivo, conforme determina a Lei 8.666/93.
- **9.2.** A Universidade se reserva o direito de, em qualquer época, cancelar o contrato, cumprindo aviso prévio de 60 (sessenta) dias corridos.
- **9.3.** A UNIVERSIDADE pode cancelar este contrato unilateralmente sem aviso prévio caso seja comprovado o descumprimento das obrigações por parte da Licitante Vencedora.

#### 10. FISCAIS DO CONTRATO

**10.1.** O contrato será fiscalizado por servidores pertencentes ao quadro de





Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bloco 1A – 38408-100 Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

funcionários da Pró-Reitoria de Graduação, ou seja: Rodrigo Nani França / SIAPE – 1771983, Alécio Henrique Dantas / SIAPE – 1738905.

# 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

**11.1.** A Licitante Vencedora deverá apresentar uma fatura ou nota fiscal única correspondente a todo serviço realizado no mês, até o dia 25 de cada mês, à Pró-Reitoria de Graduação.

# 12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- **12.1.** Para a execução do objeto deste Projeto, a **Licitante Vencedora** se obriga a:
  - **12.1.1.** Atender prontamente às solicitações da Universidade, deslocando-se para o local determinado na Requisição para a prestação de serviços;
  - **12.1.2.** Preencher o Relatório de Serviço Prestado em tempo hábil para cada prestação de serviço executada conforme sistema de OS;
  - **12.1.3.** Transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal necessário à execução dos respectivos serviços;
  - **12.1.4.** Reparar/substituir prontamente o serviço, caso durante a execução do mesmo venha se mostrar errada ou inadequada, sem quaisquer ônus para a Universidade;
  - **12.1.5.** Executar os serviços através de pessoas idôneas, tecnicamente capacitadas e identificadas, aprovadas neste edital ou, em caso de substituição de pessoal, previamente aprovadas pela Pró-Reitoria de Graduação;
  - **12.1.6.** Dar ciência à Universidade, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
  - **12.1.7.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Universidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
  - 12.1.8. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela Licitante Vencedora a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Universidade;





Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bloco 1A – 38408-100 Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

- **12.1.9.** Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Universidade;
- **12.1.10.** Atender e repassar, tempestivamente, através de seu preposto/responsável técnico e/ou administrativos, a comunicação das solicitações da Universidade;
- **12.1.11.** Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **12.1.12.** Não sub-empreitar o total ou parte dos serviços a ela adjudicados.
- **12.1.13.** Fornecer EPI's a seus funcionários de acordo com as normas de Segurança do Trabalho.
- **12.1.14.** Refazer o serviço executado, quando não aceito pela Universidade, sem ônus adicional para esta.
- **12.1.15.** A ausência ou omissão da fiscalização da Universidade não eximirá a Licitante Vencedora das responsabilidades previstas na lei ou no contrato.
- **12.1.16.** Fiscalizar a boa aparência dos empregados, cobrando o uso de uniforme e/ou crachá.
- **12.2.** Para a execução do objeto deste contrato, a **Universidade** se obriga a:
  - **12.1.1.** Exercer a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
  - **12.1.2.** Liberar o local e permitir o livre acesso dos empregados da Licitante Vencedora para execução dos serviços solicitados;
  - **12.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Licitante Vencedora.
  - **12.1.4.** Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução do Contrato.

# 13. MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

UF : Informe o Estado onde será prestado o serviço

ÓRGÃO/ENTIDADE : Informe o nome do órgão/entidade (quando for o caso)

EMPRESA : Informe o nome da Empresa licitante(quando for o caso)

CNPJ : Informe o CNPJ da Empresa licitante





Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bloco 1A – 38408-100 Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

: Informe o Regime de Tributação da Empresa licitante (Ex: Se Optante do SIMPLES ou não / Se o I.R. é do Lucro Real ou Presumido), entre outros

: 23117.003259/2010-81

: PE 079/2010

REGIME DE TRIBUTAÇÃO REFERÊNCIA PROCESSO Nº LICITAÇÃO Nº

# TIPO DE MÃO DE OBRA:

I) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA			
NOME DA EMPRESA			
CNPJ			





II) MÃO DE OBRA		
REMUNERAÇÃO	%	VALOR R\$
01 – SALÁRIO		
02 – ADICIONAIS - (PERICULOSIDADE /		
insalubridade)		
03 - OUTROS (ESPECIFICAR)		
VALOR DA REMUNERAÇÃO		
VALOR DA RESERVA TÉCNICA		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO + RESERVA TÉCNICA		
GRUPO "A"		
1 – INSS		
2 - SESI OU SESC		
3 - SENAI OU SENAC		
4- INCRA		
5 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
6 – FGTS		
7 - SEGURO ACIDENTE TRABALHO/SAT/INSS (MÉDIO)		
8 – SEBRAE		
SUBTOTAL DO GRUPO "A"		
9 – FÉRIAS		
10 - AUXILIO ENFERMIDADE		
11 - LICENÇA PATERNIDADE/MATERNIDADE		
12 - FALTAS LEGAIS		
13 - ACIDENTE DO TRABALHO		
14 - AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
15 - 13º SALÁRIO		
SUBTOTAL DO GRUPO "B"		
16 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		
17 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL		
18 - INDENIZ. RESCISÕES S/ JUSTA CAUSA		
SUBTOTAL DO GRUPO "C"		
19 - INCIDÊNCIA DOS DO GRUPO "A" S/ "B"		





SUBTOTAL DO GRUPO "D"		
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		
VALOR TOTAL MÃO DE OBRA (Rem.+Res. Téc.+Enc.	Sociais)	
IV) – INSUMOS	%	R\$
01 – UNIFORME		
02 – EQUIPAMENTOS		
03 - VALE ALIMENTAÇÃO		
04 - VALE TRANSPORTE		
04 - DESCONTO DO VALE TRANSPORTE (- 6% S/SAL.	)	
05 - MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE		
EQUIPAMENTOS		
06 - TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		
07 - SEGURO DE VIDA EM GRUPO		
VALOR DOS INSUMOS		
SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS INSUMOS INCIE PERCENTUAL DE RESERVA TÉC.	DIRÁ O MESMO	)
VALOR TOTAL DOS INSUMOS TOT	AL (MO + ES + IN	)
V - DEMAIS COMPONENTES	%	R\$
01 – LUCRO	70	1(4
02 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS		
VALOR TOTAL DOS DEMAIS COMPONENTES (01+02)		
	O + ES + IN + DC)	)
VI - TRIBUTOS [(ISSQN(%)+COFINS(%)+PIS(%)	+C SOCIAL ( %)+	HRP.I( 2%)]=
A) - TRIBUTOS (%)/100 = TO	- 1000 IAL	5(2/0/]
B) - (MÃO DE OBRA+INSUMOS+DEMAIS COMP.) = PO		
C) - PO/(1-TO) = P1		
VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS (P1 - PO)		
•	ES + IN + DC + TR	)





Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bloco 1A – 38408-100 Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

RESUMO	
VII) - PREÇO MENSAL DO HOMEM/MÊS (M.O + INS. + D.COMP. + TRIB.)	

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO DO SERVIÇO			
1)PREÇO MENSAL DO GERENTE CONFORME PLANILHA	R\$		
2)PREÇO MENSAL DOS PROGRAMADORES CONFORME			
PLANILHA	R\$		
VALOR MENSAL	R\$		
VALOR GLOBAL (VALOR MENSAL X 12)	R\$		

# 14. DESCRIÇÃO DOS ITENS / VALOR REFERÊNCIA

- **14.1.** Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
- **14.2.** Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID	VR. REFERÊNCIA GLOBAL EM REAIS R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE GESTÃO DE INFORMAÇÃO, EM SOFTWARES DE GESTÃO, DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFU, UTILIZANDO OS SEGUINTES SISTEMAS/TECNOLOGIAS: PHP5, JAVA, SYMFONY, JSF, JSP, HTML, CSS, JAVASCRIPT, JQUERY, POSTGRESQL, MYSQL, JASPERREPORTS, STRUTS, SCRUM, MVC, ETC. (TECNOLOGIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO/SOFTWARE LIVRE), VISANDO O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO E USO CORRETO DOS SISTEMAS CONFORME PROJETO BÁSICO.	1	SV	R\$ 203.680,00

#### 11. VISITA E VISTORIA OBRIGATÓRIAS

- 11.1. A Instituição fornecerá, em nome da licitante, Atestado de Visita e Vistoria Técnica Obrigatória, conforme modelo abaixo, que esta, através do seu representante, visitou os locais onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos;
- **11.2.** Para visitação do local de execução dos serviços, a licitante deverá agendar na Pró-Reitoria de Graduação, pelo fone 0xx34.3239.4357 no horário de 8h00min as 11h00min e 14h00min e 18h de segunda a sexta-feira, em dias úteis;





- **11.3.** Para agendar a visita e vistoria técnica a empresa deverá indicar um responsável técnico, Razão Social da empresa, CNPJ.
- **11.4.** A visita poderá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura da sessão pública, assim, o agendamento deverá ser feito com prazo suficiente para que a visita ocorra dentro do previsto, ou seja, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura da sessão pública.
- **11.5.** O deslocamento se houver necessidade, de um Campus para outro será por conta do interessado.





Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica – Bloco 1A – 38408-100 Uberlândia – Minas Gerais – Brasil

#### 11.6. Modelo do Atestado

#### ATESTADO DE VISITA E VISTORIA OBRIGATÓRIAS

Declaro para os devidos fins, que o Sr representante da Empresa compareceu ao local , Objeto deste Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2010, Processo Administrativo nº 23117.003259/2010-81, em de de 2010, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e condições do local, com vistas à execução do Objeto do Edital acima referido e seus anexos.

U	berlândia,	de	de 2010	
-	Representante	legal da F	Pró-Reitoria de Graduação da UFU	